

4.4.1- A proposta que for abaixo de 70% do valor estimado do Plano de Ação, por lote, será considerada inexequível e desclassificada por este Comitê Executivo.

4.4.2- A proposta que ultrapassar o valor estimado do Plano de Ação, por lote, será desclassificada

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

6.8 – Atestado de Capacidade Técnica;

6.9 – A empresa vencedora deverá apresentar o CRC ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica). (Conter esse item apenas para a ECF);

6.10 – Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Senador Adalberto Sena no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

Os serviços serão executados na parte física da Escola Senador Adalberto Sena no prazo de 10 (dez) dias consecutivos (citar caso seja sala de aula, limpeza, construção de rampa, pátio, cantina, manutenção hidráulica, elétrica, ar condicionados...) que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

A recarga de gás GLP deverá ser entregue na cantina da Escola Senador Adalberto Sena no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

Rio Branco/AC, 10 de junho de 2026.

Geraldo Antônio Correia Cordeiro Junior
Presidente ou tesoureiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026/SEE DE 03/06/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR/TUTOR E APOIO ADMINISTRATIVO/TECNOLÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DAS EQUIPES GESTORAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital nº 02/2026/SEE, de 14 de maio de 2026, e a Retificação do Resultado Final publicada em 28 de maio de 2026, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para vinculação como bolsistas do Curso de Formação Inicial e Continuada das Equipes Gestoras da Rede Pública Estadual.

1. DOS CONVOCADOS

1.1. PROFESSOR FORMADOR/TUTOR

1. LUZENILDA MACAMBIRA GAMA DA SILVA

2. MÁRIO ROBERTO MACHADO TORRES

3. MARIA DE NAZARÉ BEZERRA FIGUEIREDO

4. PAULINA DO NASCIMENTO FRANÇA

5. MARIA SOCORRO ONOFRE MAIA

6. ALCINDA COSTA FLORENTINO DE LIMA

7. OCIMAR LEITÃO MENDES

8. ANNIELY RODRIGUES DA SILVA

9. GRACIONE TEIXEIRA DE SOUZA

10. CAMILA LIMA DA SILVA

11. JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUZA

12. HÉLIO GUEDES VASCONCELOS SILVA

13. MARIA MÁRCIA MOREIRA

14. FRANCISCA DE MAGALHÃES MELO

15. MIRNA JUSTA NOGUEIRA

16. DISRHAELY DE OLIVEIRA BARBOSA

17. SORAYA DO NASCIMENTO ALVES

18. ANA ELISA PIEDADE SODERO MARTINS

19. ÉRICA ALVES DO COUTO

20. MARIA FLORISA SOBRALINO DE OLIVEIRA

21. ELNA JUSSARA VALENTE DE PAIVA

22. FRANCELINA MARTINS FARIAS

23. FRANCISCA ELENI SILVA DE MELO COSTA

24. CECÍLIA BORGES NUNES

25. MANOEL DE JESUS DE SOUZA COSTA

26. KETLEN CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA MENEZES

27. MARIA VALDENEIDE DA SILVEIRA ALVES

28. SIRLENE MARIA CAVALCANTE DE CARVALHO MELO

1.2. APOIO ADMINISTRATIVO/TECNOLÓGICO

1. WANDERSON DA COSTA DAMASCENO

2. DA APRESENTAÇÃO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Espaço Formar, localizado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Acre (SEE), Av. Nações Unidas, 1955 – Estação Experimental, Rio Branco - AC, no dia 08 de junho de 2026, às 8h, para:

- a) Entrega e conferência da documentação exigida no Edital nº 02/2026/SEE;
- b) Assinatura do Termo de Responsabilidade e demais documentos necessários à vinculação;
- c) Participação na reunião técnica de alinhamento das atividades do Curso de Formação Inicial e Continuada das Equipes Gestoras.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os documentos originais e cópias dos documentos exigidos no Edital nº 02/2026/SEE, especialmente:

- I – Documento de identidade e CPF;
- II – Comprovante de formação exigida para a função;
- III – Declaração de disponibilidade devidamente assinada;
- IV – Declaração da chefia imediata;
- V – Demais documentos apresentados no ato da inscrição, quando solicitados para conferência.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos implicará desistência da vaga e autorizará a convocação do próximo candidato classificado.
 - 4.2. A vinculação dos bolsistas ocorrerá conforme as necessidades institucionais e disponibilidade financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.
 - 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Formação e Assistência Educacional da SEE.
- Rio Branco – AC, 03 de junho de 2026.

REGINALDO LUÍS PEREIRA PRATES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEE Nº 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2019 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0019624-4/2019)

SEI Nº 0014.011108.00058/2020-47 - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo (por excepcionalidade) do CONTRATO/SEE Nº 026/2021 referente Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas das unidades escolares, prédios e anexos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra, fornecimento de produtos e materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nas regionais do Baixo Acre e Tarauacá/Envira, nos termos do art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 350/2026/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 3 (três) meses contados a partir de 01 de junho de 2026 e seu término em 01 de setembro de 2026. DO VALOR: Dá-se a este aditivo o Valor Mensal de R\$ 409.134,19 (quatrocentos e nove mil, cento trinta e quatro reais e dezenove centavos), perfazendo o Valor Global de R\$ 1.227.402,57 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.2094.0000 - Salário Educação; Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.550.0102; 717.001.2095.0000 - Royalties do Petróleo – FEP; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.573.0100 e 2.573.0100; 717.001.2089.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.1001 E A 717.001.2089.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.0100; 717.601.1095.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.540.0300; 717.001.2099.0000 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.0100.”

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 01 de junho de 2026

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates - Secretário de Estado de Educação e Cultura _ Pela Contratante

Ellyson Oliveira Maia - Maia & Pimentel Serviços e Consultoria Ltda – EPP - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2019 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0019624-4/2019)

SEI Nº 0014.011108.00058/2020-47- DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo (por excepcionalidade) do CONTRATO/SEE Nº 027/2021, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas das unidades escolares, prédios e anexos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra, fornecimento de produtos e materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nas regionais do Alto Acre, Purus, e Juruá, nos termos do art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER 331/2026/SEE - DILIC/SEE – DEAJ, e demais documentos constantes nos autos do processo SEI nº 0014.011108.00058/2020-47.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 3 (tres) meses contados a partir de 01 de Junho de 2026 e seu término em 01 de setembro de 2026.

DO VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 669.565,02 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente deste termo correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.2094.0000 – Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros (PJ); 33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 1.550.0102; 717.001.2095.0000 – Royalties do Petróleo - FEP; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 1.573.0100 e 2.573.0100. 717.001.2089.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 1.500.0100 e 1.500.1001; 717.601.1095.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 1.540.0300 E 717.001.2099.0000 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 1.500.0100.”

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 01 de junho de 2026

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates - Secretário de Estado de Educação e Cultura _ Pela Contratante

Alexandre Gomes de Oliveira - Tec News Ltda – EPP - Pela Contratada